

ATA DA 108a. SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte.
 Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, Gen. Edgar Facó,
 Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva
 Cunha.

Deixaram de comparecer, por se achar licenciados, os Exmos.
 Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro e
 Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 12 do corrente:

N.16.829 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha
 Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A
 Prom. da 2a. Aud. da Aeronáutica.- Apelado - Amandio
 Ribeiro de Magalhães, 2º Ten.Int. Aeron., absolvido
 dos crimes previstos nos arts. 231 e 232 do C.P.M.-
 O Tribunal resolveu negar provimento á apelação, man-
 dando remeter ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica,
 cópia do acordão, para os fins de direito,- O Sr.Mi-
 nistro Gen. Ary Pires votou com restrições.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 4 8 5 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.Rev.
 o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Hans Kurt Werner
 Meyer Clason, condenado a 20 anos de reclusão, grau
 mínimo do art. 21, 2a. parte do Dec.Lei n. 4766, de
 1-X-42, por Acórdão de 29 de outubro de 1943 do Tri-
 bunal de Segurança.- O Tribunal resolveu deferir o
 pedido de desistência, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.16.688 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocay-
 uva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Em-
 bargante - Manoel Valerio Sobrinho, 2º sargento es-
 crevente, condenado a três anos de reclusão, como
 incurso no artigo 229, § 1º do C.P.M. A Embargado -
 O acordão deste Tribunal de 13 de setembro de de 1948.
 O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos
 para condenar o embargante a 4 meses de prisão, ex-vi
 do artigo 203 do C.P.M., com observância da regra do
 artigo 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros
 Alnte. Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello - que des-
 presavam os embargos, e Dr. Bocayuva Cunha que o conde-
 nava a 4 meses de prisão, pelo crime do artigo 198, §
 2º, do referido Código.- Usaram da palavra o advogado
 Dr. Nogueira Coelho e o sr. Dr. Proc. Geral da Justi-
 ça Militar.

(cont. da ata da 108a. ses. em 6.12.48)

- N.16.396 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelados - João Maciel da Silva, João Fernandes de Souza e Elias Martins de Oliveira, civis, condenados a 8 meses de reclusão, incursos no art. 198, § 4º, ns. IV e V da C.P.M.- O Tribunal resolveu, pelo voto de desempate, confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady - que davam provimento á apelação para condenar os acusados a 2 anos de prisão, ex-vi do artigo 198, § 4º, do referido Código.
- N.16.677 - (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargante - Joaquim Basileo Shering, sub-oficial da armada, condenado a um ano de prisão, como incurso na sanção do art. 231, § 2º, do C.P.M. Embargado - O acórdão deste Tribunal de 20 de setembro de 1948.- O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para condenar o embargante a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 235 do C.P.M., com observância da regra do artigo 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady -que rejeitavam os embargos e Alntes. Azevedo Milanez e Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires - que os recebiam para absolver o embargante.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 4 8 1 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Margareida Hirschmann, condenado a 20 anos de reclusão, como incurso na sanção do art. 265 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 2 de dezembro de 1946.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.967 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Celso Machado, TA-AR-3a. cl. n. 473578, condenado a 6 meses de prisão, como incurso na sanção penal do art. 164, n. II, c/c o art. 42 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.976 - G.B. do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Waldomiro Dias Couto, sold. do 4º Reg.Cav., condenado ás penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.985 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Valfrido Ricardo, sold. do 3º G.A.C., condenado ás penas do grau mínimo do artigo 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 3º G.A.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.990 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Wilson Dias Gomes, sold. do 7º R.I., condenado ás penas

(cont. da ata da 108a. ses. em 16.12.48)

do grau mínimo do art. 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 7º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.16.995 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Same Eid Miguel, sold. do 2º R.O. 105. 1/2- condenado ás penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º R.O. 105.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.998 - R.G. Norte. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - José Paulino da Cruz, sold. do 16º R.I., condenado a 6 meses, como incurso nas penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 16º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.011 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Abelardo Manoel Soares, M.N. GR-SC- 460-450, condenado ás penas de 6 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 164, n. II, do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.017 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - José Correia Filho, sold. do II B.C.C., condenado ás penas do grau mínimo do art. 159, do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do II B.C.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.16.987 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Antonio Gomes de Souza, sold. do 1º G. do 2º R.O. 105- condenado ás penas do grau mínimo do art. 159, do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 1º Grupo de 2º R.O. 105.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.992 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - João Cestavo, sold. do 2º Btl. de Saúde, condenado ás penas do grau mínimo do ~~art~~ numero 7, do art. n. 38 do C.J.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º Btl. de Saúde.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 4 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 159 do C.P.M., corrigindo assim a sentença, unanimemente.

N.16.997 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Sebastião Alyes da Silva Segundo, sold. do 14º R.I., condenado ás penas do grau mínimo do art. 163, do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.015 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Antonio Pereira da Silva, sold. do 3º Btl. de Carros de Combate, condenado ás penas do grau mínimo, do art. 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 3º B.C.C.- O Tribunal resolveu dar provimen-

(cont. da ata da 108a. ses. em 6.12.48)

provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

- N.17.020 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Carlos Santrowski, condendo as penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado - o Cons.de Just. do 3º R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para á condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o artigo 166 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.977 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Marcolino Wellington da Rosa, sold. do 4º R.C., condenado ás penas do grau mínimo do artigo 159 do C. P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.986 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Apelante- João Luiz de Freitas, sold. do Grupo de Reconhecimento Mecanizado, condenado ás penas do grau sub-maximo do artigo 159 do C.P.M., 10 meses de prisão. Apelado- O Cons. de Just. do Grupo de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.991 - S.Paulo. Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Sebastião Brandão da Silva, soldado do 5º R.I., condenado ás penas do grau mínimo do artº 163 do C.P.M., 6 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. do 5º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.996 - S.Paulo.- Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Sebastião Ferreira, soldado do 1º Grupo do 2º Regimento de Obuzes - 105, condenado ás penas do grau mínimo do artº 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. do 1º Grupo do 2º Regimento de Obuzes -105.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.001 - Paraíba.- Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Nivardo Ribeiro de Lara, soldado do 1º Btl.Fronteira, condenado ás penas do grau mínimo do artº 159, do C. P.M., reduzido de dois terço de acordo com o paragrafo unico, do artº 35, do mesmo Código.-Apelado: O C. de J. do 1º Batalhão de Fronteiras.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.999 - Pernambuco.- Rel. o Sr. Ministro Almt. Azevedo Milanes.-Rev. o Sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Apelante: João Pedro da Silva, soldado do 14º R.I., condenado ás penas do grau sub-medio (10 meses e 15 dias de prisão) como incurso nas penas do artº 163 do C. P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a 8 meses de prisão, ex-vi do artº 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.17.014 - Cap.Fee.- Rel. o Sr. Ministro Brigº Heitor Várady .- Rev. O Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos .- Apelante: Chrispim Azevedo Filho, soldado do 3º Batalhão Carros de Combate, codenado ás penas do grau mínimo do artº 159, do C.P.M., 4 meses de prisão.-Ape

(cont. da ata da 108a. ses. em 6.12.48)

Apelado: O C. de J. do 32 Btl. de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.17.008 - Cap.Fed.- Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.o Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Osmar de Paula, soldado do 22 Batalhão de Carros de Combate, condenado ás penas do grau mínimo do art. 159, do C.P.M., 4 meses de prisão.- Apelado: O C. de Just. do 22 B.C.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.17.000 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Antonio do Monte Ferreira, sold. do 7º B.Eng. condenado ás penas do grau mínimo (4 meses de detenção), como incurso na sanção do art. 159 do C.P.M.- Apelado O Cons. de Just. do 7º B.Engenharia.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.17.003 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Benato Gomes da Silva, sold. do 7º Btl. Enga., condenado a 5 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 159 c/c o art. 42, tudo do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 7º Btl. de Engenharia. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

N.24.244 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Paciente - Hely de Moraes, 2º sgt., preso no 1º Btl. de Engenharia.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.-

.....

Na sessão realizada no dia 1º do corrente, os julgamentos dos habeas-corpus nos. 24.246, 24.240 e 24.248 e das apelações nos. 16.838 e 16.829, foram presidi-das pelo Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Almt. Azevedo Milanez.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais ns. 477 - 478 - 482 - 483 - 484 - 487 - 488 - 490 - 491 - 511 e 512.- Apelações nos. 16.033 - 16.333 - 16.810 - 16.713 - 16.802 - 16.804 - 16.853 - 16.910 - 16.919 - 16.937 - 16.968 - 16.974 - 16.981 - 17.004 - 17.013 - 17.016 - 17.018 - 17.029.- Recursos criminal 3.203.- Inquerito Administrativo n. 23.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. J. de A. Almeida
Presidente.

Antônio de A. de A. Almeida
Secretário.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
3ª SEÇÃO	
**	6 DEZ 1948
**	**
REGISTRAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DATILOGRAFIA	